



Município de Barra do Jacaré - 2019

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 8/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set	
	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint, ePrint, Google Cloud Print 2.0, certificação Mopria, Wi-Fi Direct. - Capacidade sem fios: Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n) - Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, sem fios - Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n) <p>Requisitos mínimos do sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows® 10, 8.1, 8, 7: 32 bits/64 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou ligação à Internet, porta USB, Internet Explorer. - Windows Vista: apenas de 32 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou ligação à Internet, porta USB, Internet Explorer 8. - Apple OS X El Capitan (v10.11), OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9), 1 GB de espaço disponível no disco rígido, requer Internet, USB. <p>Sistemas operativos compatíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows 10, 8.1, 8, 7: 32 bits/64 bits, 2 GB de espaço disponível no disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou ligação à Internet, porta USB, Internet Explorer. - Windows Vista: apenas de 32 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou ligação à Internet, porta USB, Internet Explorer 8. - Apple OS X El Capitan (v10.11), OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9), 1 GB de espaço disponível em disco rígido, requer Internet, USB Linux <p>Especificações de memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória, padrão: 128 MB. - Memória máxima: 128 MB. - Disco rígido: Não <p>Manuseio do Papel:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entrada para manuseamento de papel, padrão: Tabuleiro de entrada para 150 folhas / T abuleiro prioritário para 10 folhas. - Saída para manuseamento de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas. - Capacidade máxima de saída (folhas): Até 100 folhas. - Impressão frente e verso: Frente e verso manual. - Formatos de suporte suportados: A4, A5, A6, B5 (JIS). - Tamanhos de multimídia, personalizados: 76 x 127 a 216 x 356 mm - Tipos de suportes: Papel (laser, normal, fotográfico, resistente, velino), envelopes, etiquetas, cartolina, postais. - Peso de suporte de dados suportado: 60 a 163 g/m² <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão de entrada: 110V <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões mínimas (L x P x A): 364,7 x 247,3 x 190,6 mm 6. - Dimensões máximas (L x P x A): 364,7 x 466,6 x 332,4 mm 6. - Peso: 4,7 kg. - Dimensões da embalagem (L x P x A): 397 x 247 x 298 mm. - Peso da embalagem: 6,6 kg <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> - 12 									
VALOR TOTAL:							111,210,10			

41



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 e Decreto 5.445 de 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica nomeado o Servidor Municipal NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA, portador de RG. n.º 9.438.090-1 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 066.654.789-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2.º. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames presenciais ou eletrônicos, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de propostas, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3.º. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio do Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): Helder Henrique Ferreira Moreno
RG. n.º 10.982.392-9 SSP/PR e CPF n.º 074.883.459-16.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): Adenilson Silva
RG. n.º 5.388.413-0 SESP/PR e CPF n.º 438.471.459-91.

Art. 4.º. Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5.º. Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 005/2018 em suas disposições contrárias.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2019. Edição 1668 página 02. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2019 - NA FORMA ELETRONICA.

O **PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado de Paraná, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, para a aquisição de Aquisição de Materiais de Informática, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 382 de 04 de maio de 2006 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 02/12/2019 às 08h29 min. do dia 05/12/2019.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 05/12/2019.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 05/12/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, objetivar a Aquisição de Materiais de Informática, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição do Objeto
ANEXO 02	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 10	Ficha técnica descritiva

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (BLL)**
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que tenha atribuição quanto ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à (BLL) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à (BLL) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até o horário estabelecido neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante na (BLL) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a (BLL) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**
- 3.9 **Do lote de nº 36 ao lote de nº 56, são exclusivos para as empresas na condição MPes.**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a (BLL) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.8 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.8.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

4.11 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro, documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, localizada na Rua Rui Barbosa nº 96, – centro, BARRA DO JACARÉ – PR. Fone (43) 3537-1212.

4.22.1 O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora,

passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.28.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.0 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6.1 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, as documentações referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores finais da etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item

4.24, deste Edital;

6.1.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR LOTE;**

Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.3.1 Serão desclassificadas as propostas que:

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita **identificação do produto licitado;**

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos mesmos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea

“a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Conforme **ANEXO 03** do edital

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail pmbj@uol.com.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se,

em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;
- 12.3 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para requerer a ata de registro de preços, ou, retirar pessoalmente no Setor de Licitações, sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra e nota de empenho;
- 13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

14. DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, em até 15 (quinze) dias;
- 14.1.1 No preenchimento da nota fiscal, deverá constar o número da licitação. (Pregão Eletrônico 013/2019)
- 14.2 Dotações orçamentárias que farão frente às aquisições:

DOTAÇÕES:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	160	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	210	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	360	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	400	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	450	02.002.03.092.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	490	02.002.03.092.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	540	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	580	02.003.04.124.0003.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	700	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	790	03.001.04.122.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	860	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	910	03.002.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	960	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1000	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1050	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1090	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1140	03.003.04.122.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1180	03.003.04.122.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2019	1240	03.004.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1280	03.004.04.122.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1330	04.001.04.123.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1370	04.001.04.123.0004.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1420	04.002.04.121.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1460	04.002.04.121.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1510	04.003.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1550	04.003.04.129.0004.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1730	05.001.10.301.0006.2026	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	1730	05.001.10.301.0006.2026	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1940	05.001.10.301.0006.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1970	05.001.10.301.0006.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2120	05.001.10.301.0006.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2130	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2131	05.001.10.301.0006.2033	332	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2250	05.001.10.301.0006.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2260	05.001.10.301.0006.2033	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2261	05.001.10.301.0006.2033	332	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2262	05.001.10.301.0006.2033	334	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2340	05.001.10.304.0006.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2360	05.001.10.304.0006.2036	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2364	05.001.10.304.0006.2107	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2366	05.001.10.304.0006.2107	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2374	05.001.10.305.0006.2108	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2376	05.001.10.305.0006.2108	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2480	06.001.08.243.0005.6040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2481	06.001.08.243.0005.6040	788	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	06.001.08.243.0005.6040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2870	06.002.08.244.0005.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2880	06.002.08.244.0005.2046	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3010	06.002.08.244.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3020	06.002.08.244.0005.2048	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3080	06.002.08.244.0005.2048	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3130	06.002.08.244.0005.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3180	06.002.08.244.0005.2049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3200	06.002.08.244.0005.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	06.002.08.244.0005.2050	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3210	06.002.08.244.0005.2050	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	06.002.08.244.0005.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3310	06.002.08.244.0005.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3350	06.002.08.244.0005.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3380	06.002.08.244.0005.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3390	06.002.08.244.0005.2052	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3390	06.002.08.244.0005.2052	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3460	06.002.08.244.0005.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3470	06.002.08.244.0005.2052	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3520	06.003.08.243.0005.6053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3570	06.003.08.243.0005.6053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3680	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3750	06.003.08.243.0005.6055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3900	06.003.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3960	06.003.08.244.0005.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	4240	07.001.20.606.0010.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4290	07.001.20.606.0010.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	4510	08.001.15.452.0009.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4520	08.001.15.452.0009.2069	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4580	08.001.15.452.0009.2069	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	4720	08.002.15.451.0009.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4760	08.002.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5360	09.001.12.361.0007.2080	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5410	09.001.12.361.0007.2081	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2019	5450	09.001.12.361.0007.2081	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5630	09.001.12.361.0007.6087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5640	09.001.12.361.0007.6087	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5650	09.001.12.361.0007.6087	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5800	09.001.12.361.0007.6087	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5810	09.001.12.361.0007.6087	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5930	09.001.12.363.0007.2089	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6140	09.002.13.392.0008.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6170	09.002.13.392.0008.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6330	09.002.27.812.0008.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6370	09.002.27.812.0008.2099	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6720	09.003.12.365.0007.6105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6730	09.003.12.365.0007.6105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6740	09.003.12.365.0007.6105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6810	09.003.12.365.0007.6105	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6820	09.003.12.365.0007.6105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

15 DO REAJUSTAMENTO:

15.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis;

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, sempre em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores;
- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9 A participação da proponente nesta licitação, indica a aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à (BLL) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andará/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 8h:00min às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná.
- 16.13 As documentações apresentadas para fins de habilitação da empresa vencedora, farão parte dos autos da licitação e não serão devolvidas à proponente;

- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: **R\$ 106.710,76 (Cento e Seis Mil, Setecentos e Dez Reais e Setenta e Seis Centavos):**
- 16.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 18/11/2019.



NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro Portaria 004/2019

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de um Aquisição de Materiais de Informática, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19641	MINI MOUSE RETRATIL USB	5,00	UN	28,78	143,90
TOTAL						143,90
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20494	ACCES POINT ACHER 1200 DUAL BAND	2,00	PCA	329,50	659,00
TOTAL						659,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19632	ACCES POINT ACHER 750 DUAL BAND	2,00	UN	227,20	454,40
TOTAL						454,40
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17982	ANTENA BASESTATION 5.8 GHZ 19 GHZ 19 DBI 90 GRAUS	2,00	UN	959,80	1.919,60
TOTAL						1.919,60
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17984	ANTENA NANOSTATION 5.8 GHZ	2,00	UN	557,50	1.115,00
TOTAL						1.115,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20495	APOIO DE PUNHO EM GEL PARA TECLADO COR PRETA, BESE ANTIDESLIZANTE, ALTUMA MÍNIMA DE 25MM	10,00	PCA	56,72	567,20
TOTAL						567,20
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20496	BASE DE APOIO PARA MONITORES 02 GAVETAS, MADEIRA MDF ALTURA MÍNIMA DE 110MM, COR PRETA.	10,00	PCA	109,97	1.099,70
TOTAL						1.099,70
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20497	BASE DE APOIO PARA MONITORES 03 GAVETAS, MADEIRA MDF ALTURA MÍNIMA	10,00	PCA	140,97	1.409,70

		110MM, COR PRETA.				
TOTAL						1.409,70
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19659	BATERIA ESTACIONARIA 70 AH	2,00	UN	423,98	847,96
TOTAL						847,96
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20498	BATERIA LITHIUM 3V MODELO 2032 - TIPO MOEDA	5,00	PCA	17,47	87,35
TOTAL						87,35
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7447	CABO DE IMPRESSORA PADRÃO USB 2.01,8Mts	10,00	UN	16,22	162,20
TOTAL						162,20
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19633	CABO DE REDE HOMOLOGADO// RJ 45-305 MTS (PAR TRAÇADO CAT 5E)- MARCAÇÃO METRO A METRO, MATERIAL PVC, 100% COBRE	2,00	UN	505,58	1.011,16
TOTAL						1.011,16
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12500	CAIXA DE SOM BLACK USB POTÊNCIA 3W RMS	5,00	UN	34,14	170,70
TOTAL						170,70
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20502	CAIXA HERMETICA 50*30*20	2,00	PCA	258,40	516,80
TOTAL						516,80
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20510	COMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR NO MÍNIMO 8ª GERAÇÃO FREQUÊNCIA BASE 3.60 GHz 2 NÚCLEOS 3MB. CACHE CONSUMO MÉDIO 51W 8 GT/s DMI3 SOQUETE 1151, PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME OEM, COM PORTAS TRASEIRAS, 4 USB TRASEIRA, 1 X D-SUB, 1HADMI, MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4 2400MHs, SSD 240GB SATA 3, GRAVADOR DE DVD, TECLADO, MOUSE CAIXA DE SOM USB, GABINETE ATX 4 BAIAS FRONTAIS COM FONTE ATX BIVOLT AUTOMÁTICA 500W REAIS COM PFC ATIVO 80 PLUS BRONZE. ADAPTADOR WIFI USB - NANO: COMPATÍVEL COM OS PRODUTOS 802.11B/G//N, VELOCIDADE WIRELESS N DE ATÉ 150 MBPS; INTERFACE: USB 2.0; LED: ESTATUS; ANTENA INTERNA, MONITOR LED,	7,00	UN	3.125,00	21.875,00

		TAMANHO DA TELA (POLEGADAS) 19,5" FORMATO: 16:9 WIDESCREEN CONTRASTE: 5.000.000:1 TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG) BRILHO: 200CD/M² RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 PIXEL PITCH: 0,3177 (H) X 0,307 (V) (MM) SUPORTE DE CORES: 16,7 M ÂNGULO DE VISÃO: H:90° / V: 65° FREQUENCIA HORIZONTAL: 30 ~61 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: 56 ~75 HZ, REVESTIMENTO DA TELA: ANT-GLARE, HARD COATING (3H) CONEXÕES.				
TOTAL						21.875,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20499	DISCO RIGIDO EXTERNO 1TB INTERFACE USB 3GB/S TRANSFERÊNCIA 5400 RPM	2,00	PCA	373,25	746,50
TOTAL						746,50
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20500	DISCO RIGIDO INTERNO 1TB INTERFACE SATA 5GB/S TRANFERÊNCIA 5400 RPM	2,00	PCA	347,25	694,50
TOTAL						694,50
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20503	DISCO RÍGIDO NOTEBOOK 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S TRANSFERÊNCIA 5400-RPM	1,00	PCA	305,00	305,00
TOTAL						305,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3952	ESTABILIZADOR BIVOLT 4 TOMADAS PADRÃO NRB 600VA LED INDICATIVO, PORTA FUSIVEL EXTERNO COM FUSIVEL EXTRA	5,00	UN	165,78	828,90
TOTAL						828,90
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3929	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NBR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, LED INDICATIVO, PORTA FUSIVEL EXTERNO, COM FUSIVEL EXTRA. LINHA PROFISSIONAL.	15,00	UN	45,98	689,70
TOTAL						689,70
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17830	FONTE 12V - 7AH	5,00	UN	111,80	559,00
TOTAL						559,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17980	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 250W REAL BIVOLT	10,00	UN	68,78	687,80

		20+4 PINOS 2 SATA 2 IDE				
TOTAL						687,80
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20504	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL BIVOLT 20+4 PINOS 3 SATA 2 IDE 1PCI-DIMENSÕES, 150MMX 86MMX, 140MM, CERTIFICADO PLUS.	2,00	UN	341,22	682,44
TOTAL						682,44
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20505	FONTE DE ENERGIA UNIVERSAL PARA NOTEBOOKS E MONITORES ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VOLTAGEM DE 12V ATÉ 24 V, AJUSTE AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA AUTOMÁTICA, INDICADORES DE LEDs.	2,00	UN	89,97	179,94
TOTAL						179,94
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17848	FONTE NOBREAK MULTI VOLTAGEM AUTOMATICO 24V 7AH	2,00	UN	497,25	994,50
TOTAL						994,50
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20506	FONTE POE - 10 PORTAS	2,00	UN	467,20	934,40
TOTAL						934,40
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9794	FONTE POE 5 PORTAS	1,00	UN	249,25	249,25
TOTAL						249,25
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19635	GABINETE ATX 4 BAIAS DUTO DE AR, DISPOSITO DE PAINEL FRONTAL	2,00	UN	153,60	307,20
TOTAL						307,20
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19637	HD - 4TB	1,00	UN	815,60	815,60
TOTAL						815,60
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19639	HD SSD 1TB	1,00	UN	1.081,60	1.081,60
TOTAL						1.081,60
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19657	IMPRESSORA BROTHER 2540DW	5,00	UN	1.949,50	9.747,50

TOTAL						9.747,50
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19669	IMPRESSORA BROTHER DCP-L5602DN	6,00	UN	3.082,47	18.494,82
TOTAL						18.494,82
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15641	IMPRESSORA ECOTANK HP GT5822N OU EPSON L395	5,00	UN	1.224,50	6.122,50
TOTAL						6.122,50
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10833	MONITOR LCD 18,5" PRETO	5,00	UN	417,47	2.087,35
TOTAL						2.087,35
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8992	MONITOR LCD 22" PRETO	5,00	UN	695,58	3.477,90
TOTAL						3.477,90
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20508	MOUSE OPTICO PRETO, SEM FIO	3,00	UN	46,78	140,34
TOTAL						140,34
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12495	MOUSE USB COM NETCROLL	20,00	UN	22,76	455,20
TOTAL						455,20
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3953	NOBREAK 3 TOMADAS PARA PC LOCAL 600 VA	10,00	UN	376,98	3.769,80
TOTAL						3.769,80
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20501	PAINEL SOLAR 365W	1,00	PCA	1.099,97	1.099,97
TOTAL						1.099,97
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10558	PENDRIVE 2.0 - 16 GB	10,00	UN	42,45	424,50
TOTAL						424,50
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19642	PENTE DE MEMÓRIA DDR 34GB	5,00	UN	192,25	961,25
TOTAL						961,25
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19645	PLACA DE REDE 10/100/1000 HOMOLOGADA PELA ANATEL	10,00	UN	75,78	757,80

TOTAL						757,80
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20509	PLACA DE REDE MINI PCI-E 10/100/1000 - HOMOLOGADA PELA ANATEL	5,00	UN	83,76	418,80
TOTAL						418,80
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19648	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR LGA 1155PLACA S/V/R SLOT MEMORIA DDR3 1666	1,00	UN	424,58	424,58
TOTAL						424,58
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13841	PLACA WIIRELLES HOMOLOGADA PELA ANATEL 300BPS	2,00	UN	95,78	191,56
TOTAL						191,56
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19651	POWERBEAM 5.8 GHX 22 DBI	4,00	UN	764,72	3.058,88
TOTAL						3.058,88
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17983	ROCKET M5 5.8 GHZ	4,00	UN	1.147,47	4.589,88
TOTAL						4.589,88
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20507	ROUTERBOARD RB 2011-ILS-IN L4	2,00	UN	844,72	1.689,44
TOTAL						1.689,44
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17998	SWITCH 16 PORTAS 10/100	2,00	UN	307,25	614,50
TOTAL						614,50
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19664	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	2,00	UN	551,80	1.103,60
TOTAL						1.103,60
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17990	SWITCH 8 PORTAS - 10/100/1000	2,00	UN	187,78	375,56
TOTAL						375,56
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	434	SWITCH 8 PORTAS 10/100	2,00	UN	74,97	149,94
TOTAL						149,94
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19650	SWITCH DE 48 PORTAS 10/100/1000	2,00	UN	1.549,97	3.099,94

TOTAL						3.099,94
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18525	TECLADO ABNT II, USB	10,00	UN	35,96	359,60
TOTAL						359,60
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18352	TECLADO ABNT II, USB, SEM FIO	5,00	UN	104,95	524,75
TOTAL						524,75
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3931	TECLADO PS2 MULTIMIDIA ABNT PRETO	20,00	UN	38,74	774,80
TOTAL						774,80

**MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº
<NUMEROLICITACAO>/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: <OBJETOLICITACAO>, destinados a reparos e manutenção de veículos e máquinas, da Frota Municipal, e outros, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços n.º **PREGÃO ELETRÔNICO <NUMEROLICITACAO>/2019**, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<DOTACOES.LICITACAO#T>

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	160	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	210	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	360	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	400	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	450	02.002.03.092.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	490	02.002.03.092.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	540	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	580	02.003.04.124.0003.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	700	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	790	03.001.04.122.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	860	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	910	03.002.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	960	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1000	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1050	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1090	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1140	03.003.04.122.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1180	03.003.04.122.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1240	03.004.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1280	03.004.04.122.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1330	04.001.04.123.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1370	04.001.04.123.0004.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1420	04.002.04.121.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1460	04.002.04.121.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1510	04.003.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1550	04.003.04.129.0004.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1730	05.001.10.301.0006.2026	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2019	1730	05.001.10.301.0006.2026	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1940	05.001.10.301.0006.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1970	05.001.10.301.0006.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2120	05.001.10.301.0006.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2130	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2131	05.001.10.301.0006.2033	332	3.3.90.30.00.00	De Exercícios
2019	2250	05.001.10.301.0006.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2260	05.001.10.301.0006.2033	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2261	05.001.10.301.0006.2033	332	4.4.90.52.00.00	De Exercícios
2019	2262	05.001.10.301.0006.2033	334	4.4.90.52.00.00	De Exercícios
2019	2340	05.001.10.304.0006.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2360	05.001.10.304.0006.2036	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2364	05.001.10.304.0006.2107	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2366	05.001.10.304.0006.2107	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2374	05.001.10.305.0006.2108	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2376	05.001.10.305.0006.2108	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2480	06.001.08.243.0005.6040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2481	06.001.08.243.0005.6040	788	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	06.001.08.243.0005.6040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2870	06.002.08.244.0005.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2880	06.002.08.244.0005.2046	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3010	06.002.08.244.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3020	06.002.08.244.0005.2048	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3080	06.002.08.244.0005.2048	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3130	06.002.08.244.0005.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3180	06.002.08.244.0005.2049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3200	06.002.08.244.0005.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	06.002.08.244.0005.2050	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios
2019	3210	06.002.08.244.0005.2050	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	06.002.08.244.0005.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3310	06.002.08.244.0005.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3350	06.002.08.244.0005.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3380	06.002.08.244.0005.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3390	06.002.08.244.0005.2052	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios
2019	3390	06.002.08.244.0005.2052	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3460	06.002.08.244.0005.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3470	06.002.08.244.0005.2052	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3520	06.003.08.243.0005.6053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3570	06.003.08.243.0005.6053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3680	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3750	06.003.08.243.0005.6055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3900	06.003.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3960	06.003.08.244.0005.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	4240	07.001.20.606.0010.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4290	07.001.20.606.0010.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	4510	08.001.15.452.0009.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4520	08.001.15.452.0009.2069	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4580	08.001.15.452.0009.2069	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	4720	08.002.15.451.0009.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4760	08.002.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5360	09.001.12.361.0007.2080	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5410	09.001.12.361.0007.2081	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5450	09.001.12.361.0007.2081	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5630	09.001.12.361.0007.6087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5640	09.001.12.361.0007.6087	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5650	09.001.12.361.0007.6087	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5800	09.001.12.361.0007.6087	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5810	09.001.12.361.0007.6087	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5930	09.001.12.363.0007.2089	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6140	09.002.13.392.0008.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6170	09.002.13.392.0008.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6330	09.002.27.812.0008.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6370	09.002.27.812.0008.2099	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6720	09.003.12.365.0007.6105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6730	09.003.12.365.0007.6105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6740	09.003.12.365.0007.6105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6810	09.003.12.365.0007.6105	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº <NUMEROLICITACAO>/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III.

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f) Certidão de regularidade com a vigilância sanitária.

3. Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- 1) balanço patrimonial;
- 2) declaração de resultados;
- 3) termo de abertura do livro diário;
- 4) termo de encerramento do livro diário.

- b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que

as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhadas do Parecer de Auditor(es) independente(s);

c) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

67

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N° 13/2019, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

69

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

70

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de BARRA DO JACARÉ
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até ___ / ___ / ___, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

73

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 10 --- Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

46

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, para apreciação e emissão do parecer jurídico, a minuta do edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, nº 13/2019, Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Informática, conforme pedido inicial.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresentamos nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 19 de novembro de 2019.

Adenilson Silva
Setor Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 211/2019
Processo Administrativo n.º 070/2019

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Materiais de Informática.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2019 tipo Menor Preço por lote (Parecer inicial)

Valor estimulado: Custo máximo previsto R\$ 106.710,76 (cento e seis mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil. às fls. 12/17.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º. 13/2019, tendo por objeto a Aquisição Materiais de Informática, para atender os diversos setores da Administração, para fins de parecer jurídico.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, conjuntamente com a Lei 10.520/02, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR-81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A modalidade de licitação Pregão está disposta na Lei 10.520/02, que assim dispõe em seu Artigo 1º, Parágrafo Único:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

O Decreto 5.450/05, em seu Artigo 2º, também dispõe sobre a utilização do Pregão Eletrônico:

“O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.”

Assim sendo, pela legislação supra, a possibilidade de se utilizar o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade de licitação que se adequa ao procedimento em questão.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se a necessidade de aquisição de materiais de informática para atender os diversos setores da Administração estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente.

O Pregoeiro sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida, uma vez que a modalidade de licitação se amolda às definições do objeto.

Ainda, é de se salientar a necessidade de que a descrição do objeto da licitação não deixe margem a dúvidas, devendo a descrição ser sucinta e clara, o que deve ser observado pelo Pregoeiro em todo procedimento licitatório, sob pena da concorrência ser desleal.

Por fim, deve a administração tomar as cautelas devidas quanto as formalidades legais estabelecidas, fazendo-se necessária a conferencia de documentos e todas as

Ana Luiza de Oliveira
CAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da empresa que se consagrar vencedora.

DA CONCLUSÃO

Desse modo obedecidas as regras contidas na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 22 de novembro de 2019.



ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2019 - NA FORMA ELETRONICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 05/12/2019, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a aquisição Aquisição de Materiais de Informática, conforme especificação descritas no Anexo-I, do Edital.

Os valores e demais informações encontram-se descritas no Anexo-I desse edital.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, provém de Convênio junto ao Ministério da Agricultura e do Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 02/12/2019 às 08h29 min. do dia 05/12/2019.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 05/12/2019.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 05/12/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 13/2019, com detalhes do PREGÃO ELETRONICO tipo MENOR PREÇO POR LOTE estarão à disposição dos interessados a partir do dia 22/11/2019, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Barra do Jacaré/Pr., 18/11/2019.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro Portaria 004/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C5F7B475

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2019. Edição 1891

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>